

1828
rv

Edital de Convocação de Credores - Lei
11.101/2005

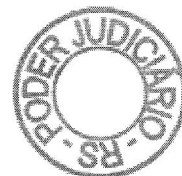
Edital de Convocação de Credores - Lei
11.101/2005

3ª Vara Cível - Comarca de Santa Rosa
dias. Natureza: Recuperação de Empresa
Processo: 028/1.11.0004947-

5 (CNJ:.0009428-7.2011.8.21.0028). Autor:
Berté & Cia. Ltda. - ME. Réu: ..

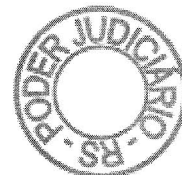
Objeto: Fazer saber, a todos os
interessados, que nos autos
supramencionados foi deferida por este
Juízo, o processamento da recuperação
judicial do devedor antes nominado, em
que o mesmo narra as dificuldades por
que esta passando, justificando a
necessidade e a utilidade do
procedimento recuperatório. Desta
maneira, estando presentes os requisitos
do art.51 da Lei 11.101/05, e
comprovada, também, a ausência dos
impedimentos mencionados no art. 48 da
referido diploma legal foi DEFERIDO O
PROCESSAMENTO da recuperação judicial da
sociedade empresária Berté & Cia. Ltda.
- ME., passando a determinar o que
segue: a) nomeação do administrador
judicial Albarello & Schmitz Sociedade
Simples Ltda; b) dispensada a
apresentação de certidões negativas para
que a requerente exerça as suas
atividades, ressalvadas as exceções
constantes do art. 52, II, da Lei
11.101/05; c) suspensas todas as ações e
execuções que tramitam contra a

requerente, nos termos do art. 6º, da Lei 11.101/05 e observando-se as exceções de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º do mesmo dispositivo legal e aquelas mencionadas pelo art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LRF, cabendo à devedora proceder na comunicação aos respectivos juízos; d) a suspensão o curso dos prazos de prescrição das ações e execuções em face do devedor pelo prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias, conforme o art. 6º, § 4º da Lei de Recuperação e Falência; e) a requerente deverá apresentar mensalmente, enquanto se processar a recuperação, as contas demonstrativas de receitas e despesas, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/05; sendo seus credores: I- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA REAL: Banco FIDIS R\$466.034,96, Banco SANTANDER R\$143.838, III- HABILITAÇÕES DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS EM GERAL: Adalto Lui R\$5.839,77; Ademir Aimi R\$7.110,08; Adilar Carpenedo R\$10.463,20; Airton Brum R\$27.857,45; Airton Dal Pai R\$38.644,55; Alcides A. Grando R\$30.746,58; Alessandro Cogo R\$14.801,00; Alirio Gnatta R\$20.277,23; Alviria Lucia Aimi R\$8.163,10; Amelia Stochero R\$6.249,08; Angelo Pisoni R\$8.295,67; Anna Aimi Monegat R\$30.488,28; Arlindo Stochero R\$5.285,58; Armelindo Perin R\$12.134,63; Benildo Freddi R\$7.420,32; Carlos R. Aimi R\$19.640,37; Celio Odair Beutler



R\$8.191,80; Clarice Maria Delos
R\$12.544,63; Clorindo Luiz Perin
R\$23.814,17; Danilo Zanon R\$31.358,85;
Darci Pizzoni R\$10.166,63; Denis Dacas
R\$7.460,63; Dilvo Friske R\$7.577,48;
Dionizio Carpenedo R\$25.873,73; Domindos
Carpenedo R\$6.7090,65; Edi Sartori
R\$8.836,87; Edvino Zamin R\$7.784,53; Eli
Ferltraco R\$6.094,65; Elibio Sartori
R\$18.678,92; Ercole Magname R\$21.363,73;
Estela Grando R\$11.080,93; Fermino
Dallalba R\$5.892,38; Geni Joana Magname
R\$9.969,15; Ilizeu Zamin R\$29.951,87;
Jacob Carpenedo R\$5.221,35; Jaime Turra
R\$27.690,72; Jorge A.Grzeca R\$10.941,53;
Jose Mistura R\$19.654,03; Leomar Coletto
R\$7.917,78; Leoni Palaver R\$23.505,98;
Leonir Canova R\$28.732,12; Liduvino
Alves Turra R\$10.447,48; Luciane Maschio
Fin R\$8.291,57; Luiz Freddi Neto
R\$11.696,62; Marcos A. Canal
R\$14.999,17; Mauro Damassini
R\$10.028,60; Milton Perim R\$5.014,30;
Milton Carpenedo R\$10.269,13; Milton J.
Aimi R\$35.145,20; Miriam Fátima Kowalski
R\$15.675,67; Moacir Ferrari R\$14.058,90;
Moacir Venturini R\$16.740,30; Odair J.
Aimi R\$11.365,88; Olivar Freddi
R\$11.741,72; Osvaldo Venturini
R\$7.212,58; Regis Perin R\$8.579,93;
Rosane Maschio Grzeca R\$8.083,83;
Santinho Carpenedo R\$11.133,55; Selvino
Lui R\$26.625,40; Sicredi R\$195.328,72;
Sidinei Lui R\$10.382,57; Sirio Wegner
R\$6.685,73; Valdecir Gervasio da Silva

R\$5.001,32; Valdemar J. Aimi
R\$5.140,03; Valdir Carpenedo
R\$13.914,03; Valdir Gervasio da Silva
R\$11.710,28; Valdir Trentin R\$7.086,85;
Vanildo Roque Dallago R\$36.772,22;
Wilson Dal Pai R\$22.093,53; Adilar
Liberalli R\$188.579,50; Avelino Perin
72.599,38; Camera Agroalimentos S.A
R\$92.046,00; Dario Zanon R\$109.758,37;
Jaciera Implementos Rodoviários Ltda
R\$21.715,00; Jaime Venturini
R\$55.954,75; Marivaldo Turra
R\$184.283,38; Miraldo Turra
R\$81.915,95; Nadir Carlos Bortoluzi
R\$201.949,60; Selvino Dal Pisol Turra
R\$83.240,93; Abilio Lodi R\$1.602,42;
Ademar Berte R\$798,82; Adilo Trentin
R\$2.228,35; Adilson Cogo R\$809,07;
Adilson Dallaba R\$2.287,80; Airton Perim
768,75; Alcindo Prezotto R\$1.671,43;
Aldino Palaver R\$832,30; Amadeu Gotardi
R\$1.150,05; Angelita Sartori R\$4.423,90;
Angelo Aimi R\$4.006,38; Antonio Dallago
R\$3.351,07; Antonio H. Dal Pai
R\$1.390,58; Ari Pazini R\$3.008,72;
Cassiano Turra R\$4.749,17; Celito
cavalli R\$3.444,68; Cleo Cavali
R\$2.228,35; Deolino Berte R\$1.579,18;
Diego Perin R\$1.671,43; Dione Magname
R\$2.380,05; Egidio Dacas R\$2.192,82;
Eloi Pizzoni R\$2.621,27; Eugenio Forigo
R\$2.573,43; Ezidio Aimi R\$1.447,98;
Felicio Liberalli R\$2.677,98; Gilmar
Czermanski R\$3.342,87; Gilseu Turra
R\$2.952,68; Hermeto Golfetto R\$1.617,45;
Ilse Claudia dal Pai R\$646,43; Ivanildo



1830
IV

Pisoni R\$1.704,92; Jaime Faccin R\$1.370,77; João Carpenedo R\$3.417,35; João Grando R\$637,55; Julio Pisoni R\$3.489,78; Junior C. Carpenedo R\$4.037,82; Leonir Lodi R\$3.333,98; Liomar Palaver R\$4.860,55; Lucido Zamin R\$334,15; Luiz Carlos Zamin R\$1.012,02; Luvicio R. Dacas R\$2.312,40; Maria M.Turra R\$1.671,43; Marli T. Gaspareto R\$1.463,02; Mascemino Lazarotto R\$578,78; Moacir J. Goin R\$4.457,38; Moises Parize R\$623,20; Nerci Golfetto R\$1.461,65; Nolar Carpenedo R\$ 776,95; Onete Maximinia Aimi R\$2.641,77; Ortelina Pisoni R\$4.256,48; Oscar Dal Pai R\$4.117,08; Osvaldo Dal Pai R\$2.860,43; Paulo Aimi R\$3.374,30; Paulo Feltraco da Silva R\$3.342,87; Paulo Roberto Berte R\$2.990,27; Renato Perin R\$1.728,15; RSC Com. De peças Caminhões Ltda. R\$1.992,48; Salete Pisoni R\$2.235,18; Steffen Pneus Ltda. R\$2.674,00; Valdecir Zamin R\$2.170,95; Valdir Lui R\$4.170,38; Valdir Mistura R\$4.048,07; Vanderlei Carpenedo R\$1.475,32; Vanderlei Gotardi R\$2.386,20; Vitalino Sanagiotto R\$1.257,33; ficando ADVERTIDOS os credores de que dispõem do prazo legal de 15 (QUINZE) dias para habilitarem sus créditos, bem como para apresentarem objeção ao plano de recuperação judicial formulado pelo devedor nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Santa Rosa, 08 de março de 2012.

